PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

51.	TESOURA MAYO STILLE USO GERAL	ABC	UNID	12	R$	104,00
52.	TESOURA METZENBAUM	QUINELATO	UNID	12	R$	114,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 541.951,53

LOTE 07: "BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS EM GERAL"

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	
1.	BALANCA ANTROP. DIGITAL PESADORA ADULTO 200KG	WELMY	UNID	20	R$	2.290,67
2.	BALANCA ANTROP. DIGITAL PESADORA INFANTIL TIPO CONCHA	WELMY	UNID	20	R$	1.561,27
3.	BALANÇA DIGITAL PORTATIL ANTROPOMFANTE 150KG	HEALTH	UNID	12	R$	194,95

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 72.898,36

RELAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA IMPÉRIO	
RAZÃO SOCIAL: IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA-EPP	
CNPJ: 36.846.568/0001-75	
ENDEREÇO: AV. SÃO RAIMUNDO, Nº 720 A	
BAIRRO: PIÇARRA	**CIDADE:** TERESINA-PI
CEP: 64.017.090	**E-MAIL:** impliodistribuidora02@gmail.com
	TELEFONE: (86) 3217-7799

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Cristino Castro – PI, 20 dezembro de 2024.

FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323 Assinado de forma digital por FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:09FED81B06032FF3

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO CONTRATO Nº 089/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024/PMCC/SRP.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para o fornecimento de fármacos em geral, insumos e equipamentos voltados para a área da Saúde, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.846.568/0001-75.
VALOR: O valor global: R$ 4.270.878,26 (quatro milhões duzentos e setenta mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme lotes: LOTE 01: "FARMÁCIA BÁSICA" – no valor de R$ 736.917,52 (setecentos e trinta e seis mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos); LOTE 02: "MEDICAMENTOS INJETÁVEIS", no valor de R$ 866.893,73 (oitocentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos); LOTE 03: "PSICOTRÓPICOS", no valor de R$ 244.350,38 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos); LOTE 04: "MATERIAL HOSPITALAR" no valor de R$ 1.042.291,09 (um milhão quarenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e nove centavos); LOTE 05: "MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" no valor de R$ 738.575,65 (setecentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); LOTE 06: "MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS", no valor de R$ 541.951,53 (quinhentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), LOTE 07: "BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS EM GERAL", no valor de R$ 72.898,36 (setenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou recursos próprios do município, PAB / FAB / FMS / SAÚDE BUCAL, Transferência de Recursos do Estado P/Saúde-Cofinanciamento, Dotação Orçamentária 020701 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 - Manutenção das Ações de Atenção Básica, 10.301.0025.2184.0000 - Ações de Assistência Farmacêutica Básica, 10.301.0025.2188.0000 - Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal, 020703 - HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS, 10.302.0027.2196.0000 - Manutenção das Atividades ambulatoriais e hospitalares, 3.3.90.30 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Thiego Benvindo de Araújo pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323 Assinado de forma digital por FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:125278ED373F3077

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PORTARIA Nº 027, de 02 de janeiro de 2025.

Designa servidores e servidoras para atuarem como agentes de contratação, pregoeiros e/ou membros de comissão de contratação na abertura, análise e julgamento das licitações de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das atribuições específicas do cargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do Artigo 6º, bem como no Artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I. JOÃO NALDO CAMPOS SOARES, CPF: 066.110.823-60
II. SALVADOR SARAIVA GOMES, CPF: 935.247.733-20

§ 1º - Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas nos Portais de Compras.

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeituracristinocastro2021@gmail.com

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

§ 2º - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelo servidora indicada no inciso II.

Art. 2º - Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no Artigo. 8º, § 5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Prefeitura, na qualidade de membros titulares:

I. JOÃO NALDO CAMPOS SOARES, CPF: 066.110.823
II. SALVADOR SARAIVA GOMES, CPF: 935.247.733-20
III. ELIZABETTY ARAÚJO DE PAIVA, CPF: 536.819.233-15
IV. RICARDO DA SILVA SIQUEIRA, CPF: 947.169.203-78

Art. 4º - Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação, para comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Prefeitura, na qualidade de membros Suplentes:

I. ELINE ROSAL DA COSTA, CPF: 006.127.773-57;
II. RAWENDES MOTA PEREIRA, CPF 041.209.753-20;
III. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA ROCHA, CPF: 744.951.003-97;

Art. 5º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 6º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I. Conduzir a sessão pública;
II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII. Indicar o vencedor do certame;
IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e,
XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeituracristinocastro2021@gmail.com

(Continua na próxima página)